LEI COMPLEMENTAR Nº 225 DE 19 DE MAIO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 28 E O ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O art. 28 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 passa a viger com a seguinte redação:

> ***"Art. 28 – A Zona Comercial 1 (ZC1), compreende as Avenidas Prefeito Telésforo Cândido de Rezende, Professor Manoel Martins, no Centro, e Vereador Mário Reis Carvalho, no Bairro Ouro Verde, caracterizando-se por áreas onde, devido às condições favoráveis do sistema viário e às tendências de usos consolidadas, concentram as atividades de comércio, observado o disposto no art. 29 desta Lei Complementar."***

Art. 2º – Ficam alterados o zoneamento da Rua Dudu Nascimento, no Bairro Campo Alegre, da Rua Carijós, nos Bairros Rosário, Fonte Grande e Queluz, e da Avenida Vereador Mário Reis Carvalho, no Bairro Ouro Verde, passando o Anexo III da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 a viger com a seguinte redação:

"Anexo III
RELAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM RESPECTIVO ZONEAMENTO

LOGRADOURO	*BAIRRO*	*ZONA*
.....	.....	.....
RUA DUDU NASCIMENTO	*CAMPO ALEGRE*	*ZC4*
.....	.....	.....
RUA CARIJOS (trecho entre seu início na Rua Sandoval Azevedo até a confluência com a Rua Coronel Albuquerque)	*FONTE GRANDE*	*ZR4*

.....	.....	.....
Avenida Vereador Mário Reis Carvalho	*OURO VERDE*	*ZC1*
.....	.....	.....
RUA CARIJOS (trecho entre seu início na Rua Coronel Albuquerque até a confluência com a Dona Mariana Guimarães)	*QUELUZ*	*ZC4*
.....	.....	.....
.....	.....	.....
RUA CARIJOS (trecho entre seu início na Rua João Pessoa até a confluência com a Rua Sandoval Azevedo)	*ROSÁRIO*	*ZR3"*

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Assinado de forma digital por ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Dados: 2025.05.20 12:21:53 -03'00'

Dra. Andréia Chagas de Andrade
Procuradora Geral

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 20/05/2025 15:23:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas
Prefeito Municipal